PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025 | Ano XX | Edição 2167 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 9
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 10
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 090, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 050, de 22 de maio de 2025, que dispõe sobre a Comissão para acompanhamento das atividades do Projeto Estadual do Leite "Viva Leite", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Artigo 1º** - .....

I - Alexandra Maria Joaquim Benetti (titular) e Valeria Camargo da Silva (suplente), pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 15 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 15 de agosto de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 07207/2025 - AGROPECUARIA TUIUTI S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL – LTA nº 245

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 15 de Agosto 2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL

Ficam os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, definidos como estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde (EGRS), nos termos da Lei Complementar nº 34, de 17 de dezembro de 2024, inscritos no cadastro junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, notificados, por meio do presente edital, quanto ao lançamento da **Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS** pelo Município de Amparo, referente ao exercício de 2025.

A **TRSS** é destinada a custear os serviços específicos e divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, de fruição obrigatória, prestados em regime público nos limites territoriais do Município de Amparo. Estão sujeitos à cobrança os estabelecimentos que, em razão de suas atividades médico-assistenciais, odontológicas, veterinárias, laboratoriais ou de pesquisa na área da saúde, produzam resíduos potencialmente perigosos, conforme definidos na legislação vigente.

Com os seguintes vencimentos:

Parcela Única	22/09/2025
Parcela 01/04	22/09/2025
Parcela 02/04	20/10/2025
Parcela 03/04	20/11/2025
Parcela 04/04	22/12/2025

Os carnês serão entregues pelos Correios nos endereços cadastrados como correspondência. Opcionalmente o contribuinte pode emitir a **2ª via** de forma simples e rápida:

· **Portal da Prefeitura**: **https://www.amparo.sp.gov.br/**

o Acesse o menu **"Para Você"** > **"Atendimento ao Cidadão"** > **"Serviços Online"** "**Tributos**"

Importante:

Manter os dados cadastrais sempre atualizados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento é fundamental para assegurar o correto recebimento de comunicados oficiais, notificações e carnês de pagamento, evitando transtornos e garantindo o pleno exercício de seus direitos e deveres como contribuinte.

O não pagamento da TRSS nos prazos previstos implicará na incidência de multa e juros, conforme previsto na Lei Complementar nº 34/2024 e no Código Tributário Municipal.

Para consultar a legislação completa, acesse:

· **Portal da Prefeitura**: **https://www.amparo.sp.gov.br/**

o Acesse o Portal Transparência > Legislação Tributária > Lei Complementar Nº 34/2024 - TRSS

Departamento de Arrecadação

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, S. Julio Cesar Camargo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE NOTEBOOKS E COMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDA DA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **JF de Souza Treinamentos e Manutenções ME**, CNPJ nº **34.061.575/0001-36**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 056/2025.

JF de Souza Treinamentos e Manutenções ME.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	800	UN	**Microcompitador Tipo I** Especificação de acordo com Termo de Referência	**HP 280 G9 13.500**	R$ 4.500,00	R$ 3.600.000,00

Prazo de entrega: As entregas deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após emissão da Ordem de Compra e ocorrerão conforme a demanda da secretaria solicitante.

Local de entrega: As entregas serão realizadas no Paço Municipal "Carlos Piffer" - Amparo SP, através da Ordem de Compra ou Empenho emitido pelo Departamento de Suprimentos, no seguinte endereço: Avenida Bernardino de Campos, 705 – Centro, Amparo/SP, no horário compreendido entre 8h e 16h, de segunda a sexta-feira.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado a cada entrega, mediante nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento definitivo e aprovação da secretaria solicitante.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Julio Cesar Camargo

Secretário Municipal de Administração
E Tecnologia da Informação

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Procedimento eletrônico: 485/2025
Assunto: Decisão sobre recurso - licitação
Licitação: Pregão eletrônico de nº 055/2025
Recorrente: Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
Recorrido: Pregoeiro (a)

Vistos

Trata-se de intenção de recurso administrativo por Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA no âmbito da licitação Pregão eletrônico de nº 055/2025, cujo objeto refere-se à constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados a atender os mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.

A sessão pública ocorreu em 23/07/2025, às 09h e foram cadastrados 45 licitantes, sendo que após etapas de lances e livre disputa, estabeleceu a respectiva classificação, conforme o contido na Ata da sessão (arquivo **Id.497378**). Em tempo, houve análise e apreciação dos documentos técnicos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o constante no arquivo **Id.481719**.

Conforme ainda Ata da sessão, a recorrente apresentou intenção de recurso em relação aos lotes/itens 35, 70 e 71, contudo, apesar da intenção de recorrer, a recorrente não apresentou nenhuma fundação a respeito, como também não encaminhou as razões recursais no prazo legal. A pregoaria, por sua vez, manteve sua decisão, até porque não identificou motivação para alterar a resultado da classificação / habilitação estabelecida, conforme o constante no arquivo **Id.497484**.

É o resumo do básico.

No mérito, o recurso é improcedente.

Inicialmente, há que se considerar a total impertinência da intenção do recurso apresentado em relação ao lote/item 35, uma vez que o vencedor deste item foi a própria recorrente, sendo que a equipe da Secretaria Municipal de Saúde aprovou os documentos técnicos, ou seja, absolutamente incompreensível.

Para além disso, não houve indicação (ou motivação) pela recorrente, a respeito dos itens/lotes constantes na sua intenção recursal e não compete ao Poder Público presumir motivação; aliás, nem deve, sob pena de incidir em inobservância de preceitos legais.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Os princípios da motivação e o da vinculação ao edital, assim como outros, estão expressamente estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/21, neste sentido: "*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções,* ***da motivação***, ***da vinculação ao edital***, *do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.*" (grifei).

Já o Decreto Federal de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, em seu art. 44, estabelece: "*Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. (...)* ***§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor***. *§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.*" (grifei).

Com essa mesma compreensão, o TCU no julgamento do Acórdão nº 2.180/2023 (Plenário) decidiu: "*Licitação. Pregão. Intenção de recurso.* ***Princípio da motivação***. ***No pregão, a apresentação de intenção de recurso genérica, sem descrever minimamente a irregularidade cometida pelo pregoeiro ou por empresa licitante, contraria o art. 44 do Decreto 10.024/2019***. *A exigência de motivação da intenção recursal pressupõe a indicação do ponto que deve ser revisto e dos dispositivos legais ou do edital infringidos.*" (grifei).

E não é só, o edital, de licitação, em sua cláusula 7. Item 7.2, também estabelece: *"7.2. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do Art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o(a) pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, ficando estipulado o prazo mínimo de 10 (dez) minutos* ***e motivadamente***, *por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.*" (grifei).

No caso em análise, a recorrente sequer indicou em que ponto no seu entendimento, houve erro, equívoco ou mesmo deixou de ser observada alguma regra ou exigência do edital; além disso, como já pontuado acima, a equipe da Secretaria Municipal de Saúde analisou os documentos técnicos, não indicando qualquer incoerência a respeito.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Diante de todo o exposto e observando os princípios da do interesse público, da eficácia, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, conheço da intenção de recurso apresentado pela licitante Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA e no mérito julgo **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** para manter inalterada a classificação/habilitação estabelecida, assim como a decisão do (a) pregoeiro (a).

Providencie o andamento, em conformidade com o estabelecido no certame e na Lei Regência.

Publique-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Amparo, 14 de agosto de 2025.

Julio Cesar Camargo
Secretário-SMATI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DECRETO Nº 6.843, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Assinado digitalmente por JULIO CESAR CAMARGO, Data: 14/08/25 18:03

Código: f64c39bd-0d3b-45ba-8a3f-a69e4b35e9b8

LICITAÇÃO:- Processo nº 01017/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 071/2025 - **Objeto:** Aquisição de veículos utilitários tipo SUV, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 02/09/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 18/08/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 15 de agosto de 2025.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01050/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 074/2025 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Suporte Operacional Escolar, para auxiliar nas Unidades Escolares, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 02/09/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 18/08/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 15 de agosto de 2025.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01078/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 068/2025 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais para atender toda a rede básica do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 29/08/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 18/08/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 15 de agosto de 2025.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01133/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 069/2025 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais para atender processos judiciais e administrativos do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 01/09/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 18/08/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 15 de agosto de 2025.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01136/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 070/2025 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos padronizados recentemente pela Comissão de Farmácia e Terapêutica na revisão da REMUME Municipal e medicamentos padronizados fracassados no Pregão 045/2025, para atender toda a rede básica de saúde do Município de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 28/08/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 18/08/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 15 de agosto de 2025.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01167/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 073/2025 - **Objeto:** Aquisição de refrigerador para adequar os serviços de Atenção Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 01/09/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 18/08/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 15 de agosto de 2025.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00492/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 072/2025 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos não padronizados solicitados através de

processos administrativos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 29/08/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 18/08/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 15 de agosto de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

ADITAMENTO Nº 006

Autorizado no Processo Licitatório nº 6712/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019, CELEBRADO AOS 20/08/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – LOCATÁRIO E LUANA MARTINS PEREIRA – LOCADORA, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À ALAMEDA MIRANDA, Nº 109, BAIRRO JAGUARI, NA CIDADE DE AMPARO-SP, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF - PEDROSOS, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR O VALOR LOCATÍCIO.

LOCADORA: LUANA MARTINS PEREIRA

CPF Nº 401.480.738-08

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 20/08/2025 e termo final o dia 19/08//2026.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00

Amparo, 11 de agosto de 2025.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo Licitatório nº 11903-0/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 087/20219, CELEBRADO AOS 14/08/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA EVANDRO APARECIDO BUENO DE MORAIS 17269176817 - CONCESSIONÁRIA, PARA USO REMUNERADO DO CENTRO ESPORTIVO DO JARDIM FIGUEIRA “JONAS DA SILVEIRA CUNHA”, COM FIM DE PRORROÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: EMPRESA EVANDRO APARECIDO BUENO DE MORAIS 17269176817

CNPJ Nº: 24.499.517/0001-35

VALOR MENSAL: 950,00

VIGÊNCIA: 14/08/2025 e o termo final o dia 13/08/2026, podendo ser rescindido antes do encerramento do termo final pelo Município, mediante aviso prévio de 30 dias, ou ainda prorrogado a critério da Administração e, neste caso, mediante concordância entre as partes.

Amparo, 14 de agosto de 2025.

ADITAMENTO Nº 004

Autorizado no Processo Licitatório Nº 23/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2024 - CELEBRADO AOS 26/02/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FORMARE ASSESSORIA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA ABA NO AUTISMO, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO SP, COM FIM DE REALIZAR A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: FORMARE ASSESSORIA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

CNPJ Nº: 41.042.308/0001-87

VALOR: R$144.000,00

VIGÊNCIA: Termo inicial em 23/08/2025 e termo final em 19/02/2026, ou até a ocorrência de distrato amigável entre as partes contratantes, face a implantação e pleno funcionamento do Serviço Especializado em TEA com método ABA no Município.

Amparo, 14 de agosto de 2025.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo Compra 1867/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 177/2024, CELEBRADO AOS 29/08/2024, PROCESSO DE COMPRA Nº 1867/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA INSIGHT INFORMATICA LTDA, ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO POR APLICATIVO: SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE DADOS, CONFIGURAÇÕES, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS E RESPONSÁVEIS SOBRE A INSTALAÇÃO DO APLICATIVO E SOBRE A GERAÇÃO DO ARQUIVO DAS MARCAÇÕES EFETUADAS; APP PARA REGISTRO DE PONTO NA MODALIDADE FACIAL E GERAÇÃO DO ARQUIVO DAS MARCAÇÕES PARA SER IMPORTADO PELO SISTEMA DE PONTO DA PREFEITURA, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CONCESSÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: INSIGHT INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 04.431.007/0001-19

VALOR: R$ 4.102,02

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29/08/2024 e termo final em 28/08/2026.

Amparo, 14 de agosto de 2025.

.....

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.476 de 16 de Dezembro de 2024, vem por meio deste, **CONVOCAR** os membros titulares e suplentes, e convidar toda a população, para a **Reunião Ordinária**, conforme segue:

Data: 19/08/2025.

Horário: 8h00.

Local: CRAS I - Av. Francisco Prestes Maia, 1119 – Centro.

Pauta:

1) Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior;
2) Extrato Mensal do FMDCA;
3) Acompanhamento e participação na implantação do Fluxo e Protocolos Municipais de Escuta Especializada (Lei 13.431/2017);
4) Discussão sobre Processo Judicial que determina acompanhamento do CMDCA na implementação de política pública de atendimento à infância e juventude;
5) Devolutiva sobre Ofícios enviados oriundos das deliberações da última reunião ordinária;
6) Apreciação de Minuta de Edital de Chamamento Público de Propostas e Celebração de Parcerias Voluntárias do FMDCA para 2026;
7) Criação de Comissão para Elaboração de Resolução para Certificação, Chancela e Renovação de Certificação pelo CMDCA em âmbito Municipal;
8) Elaboração de Cronograma para Renovação de Certificação de Entidades, Projetos e Programas do CMDCA;
9) Apresentação dos Atendimentos do Conselho Tutelar do mês de Julho de 2025;
10) Comunicados e outros assuntos de interesse.

Amparo, 15 de agosto de 2025.

Lucas Giovane Nardin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA - SMCT
4° FESTIVAL COMPADRE GENEROSO

A Estância de Amparo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, torna pública a presente Chamada Pública, destinada à concessão de permissão de uso onerosa de espaços públicos com direito à exploração comercial durante o 4º Festival Compadre Generoso, que será realizado entre os dias 22 a 24 de agosto de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Festival Compadre Generoso é um evento tradicional, realizado há mais de 4 anos, que tem por objetivo valorizar a produção artística local, promover a economia do município e oferecer cultura, entretenimento e lazer à população e aos visitantes.

1.2. A edição de 2025 ocorrerá entre os dias **22 e 24 de julho**, abrangendo os seguinte local: Largo do Mercado Municipal. A programação contará 20 atrações locais, selecionadas por meio de edital específico.

1.3. Estão disponibilizados para exploração comercial **29 (vinte e nove)** espaços, distribuídos conforme mapa anexo.

1.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva o direito de convidar interessados que atendam aos requisitos deste edital, visando garantir diversidade e qualidade na oferta de produtos e serviços durante o evento.

1.5. Todos os espaços serão devidamente mapeados, numerados e identificados, para facilitar sua localização e organização.

1.6. Não será permitida qualquer alteração nas dimensões ou nas estruturas dos espaços definidos.

1.7. Não serão fornecidos mobiliários, equipamentos ou utensílios, como mesas, cadeiras, fogões, geladeiras, freezers, entre outros, sendo responsabilidade exclusiva do permissionário providenciar e transportar seus próprios equipamentos.

1.8. Cada espaço contará com ponto de energia elétrica (110V/220V).

1.8.1. O evento contará com serviço de segurança patrimonial 24 horas, a partir do dia 21 de agosto de 2025, inclusive nos períodos sem programação.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1.9. É proibida a sublocação ou empréstimo dos espaços. No entanto, permite-se a troca de local entre permissionários, desde que comunicada previamente ao Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias do início do evento.

1.10. A permissão de uso será concedida exclusivamente para todo o período do evento, não sendo permitida a cessão para dias isolados, nem a transferência a terceiros.

1.11. Todos os atos, comunicados e publicações oficiais relacionados a esta chamada serão divulgados no Diário Oficial da Estância de Amparo, disponível em: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/amparo

1.12. É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações oficiais, bem como o cumprimento dos prazos e exigências estabelecidos neste edital.

1.13. As informações prestadas na inscrição são de responsabilidade exclusiva do proponente, podendo a Secretaria, a qualquer tempo, excluir do processo aquele que apresentar dados inverídicos, omitir informações ou prestar declarações falsas, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2. DOS ESPAÇOS PARA PERMISSÃO DE USO

2.1. Os espaços estão organizados em seis setores, localizados nas seguintes áreas:

1. Rua Prefeito Alcides Penteado;
2. Feira do Produtor.

2.2. Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)

SETOR ROSA (Interno): 05 espaços (4m x 3m), sendo eles: n° 05 para venda exclusiva de chop e n° 01 ao n° 04 para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chop.

2.3. Rua Prefeito Alcides Penteado

SETOR AMARELO: 08 espaços (4m x 3m), sendo eles: n° 09 para venda exclusiva de chop e n° 06 ao n° 08 e n° 10 ao n° 13 para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chop.

SETOR AZUL (PARQUE DE DIVERSÕES): 01 espaço, sendo n° 06 para brinquedos infláveis (até 8 brinquedos). Será obrigatória a apresentação de ART e autorização dos órgãos competentes, além da doação de 200 ingressos cortesia para crianças em situação de vulnerabilidade.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SETOR VERMELHO: 04 espaços (2m x 2m) sendo eles: n° 15 ao n° 18 para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chop - .

SETOR VERDE: 12 espaços (4m x 3m), sendo eles: n° 25 e 26 para venda exclusiva de chop e n° 19 ao n° 24 e n° 27 ao n° 30 para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chop.

3. DOS VALORES DA PERMISSÃO DE USO

TABELA DE VALORES

Setor	Cor	N°	Valor mínimo	Observação
Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)	Rosa (Interno)	01	R$ 2.000,00	Alimentação
Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)	Rosa (Interno)	02	R$ 2.000,00	Alimentação
Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)	Rosa (Interno)	03	R$ 2.000,00	Alimentação
Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)	Rosa (Interno)	04	R$ 2.000,00	Alimentação
Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)	Rosa (Interno)	05	R$ 4.500,00	Exclusivo para chop
Rua Capitão Miranda (lateral da Feira do Produtor)	Amarelo	06	R$ 2.000,00	Alimentação
Rua Capitão Miranda (lateral da Feira do Produtor)	Amarelo	07	R$ 2.000,00	Alimentação
Rua Capitão Miranda (lateral da Feira do Produtor)	Amarelo	08	R$ 2.000,00	Alimentação
Rua Capitão Miranda (lateral da Feira do Produtor)	Amarelo	09	R$ 4.500,00	Exclusivo para chop
Rua Capitão Miranda (lateral da Feira do Produtor)	Amarelo	10	R$ 2.000,00	Alimentação
Rua Capitão Miranda (lateral da Feira do Produtor)	Amarelo	11	R$ 2.000,00	Alimentação
Rua Capitão Miranda (lateral da Feira do Produtor)	Amarelo	12	R$ 2.000,00	Alimentação
Rua Capitão Miranda (lateral da Feira do Produtor)	Amarelo	13	R$ 2.000,00	Alimentação

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Capitão Miranda (lateral da Feira do Produtor)	Azul	14	R$ 1.000,00	Parque de Diversão
Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)	Vermelho	15	R$ 750,00	Alimentação
Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)	Vermelho	16	R$ 750,00	Alimentação
Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)	Vermelho	17	R$ 750,00	Alimentação
Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)	Vermelho	18	R$ 750,00	Alimentação
Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)	Verde	19	R$ 2.000,00	Alimentação
Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)	Verde	20	R$ 2.000,00	Alimentação
Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)	Verde	21	R$ 2.000,00	Exclusivo para drink
Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)	Verde	22	R$ 2.000,00	Alimentação
Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)	Verde	23	R$ 2.000,00	Alimentação
Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)	Verde	24	R$ 2.000,00	Alimentação
Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)	Verde	25	R$ 4.500,00	Exclusivo para chop
Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)	Verde	26	R$ 4.500,00	Exclusivo para chop
Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)	Verde	27	R$ 2.000,00	Alimentação
Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)	Verde	28	R$ 2.000,00	Alimentação
Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)	Verde	29	R$ 2.000,00	Alimentação
Feira do Produtor (ao lado do Mercado Municipal)	Verde	30	R$ 2.000,00	Alimentação

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

4.1. A montagem dos espaços deverá ser concluída até as **12h do dia 21/08/2025**, podendo iniciar em **19/08/2025**. O descumprimento acarretará multa de 10% do valor contratado por hora de atraso.

4.2. É vedada qualquer transferência, cessão ou modificação do uso do espaço sem anuência expressa da Administração Pública.

4.3. É obrigação do permissionário zelar pela conservação e pela integridade do espaço público, respondendo por eventuais danos.

4.4. O espaço deverá ser utilizado estritamente para o fim autorizado, sob pena de perdas e danos.

4.5. Todos os permissionários devem possuir:

- 04 lixeiras por espaço;
- 02 extintores de incêndio;
- Atestados de saúde de seus colaboradores;
- Ao menos um colaborador com certificado de boas práticas sanitárias;
- Placa de identificação exigida pela vigilância sanitária e o Termo de Permissão expedido pela SMCT.

4.6. É permitida a colocação de até 10 conjuntos de mesas e cadeiras, desde que não obstruam a circulação de pessoas.

4.7. É proibida a venda de bebidas em recipientes de vidro, sob pena de apreensão dos produtos.

4.8. Todos devem respeitar os horários da programação, sendo permitida a atividade comercial até 1 hora após o término do último show.

4.9. A fiscalização será exercida pela Vigilância Sanitária, Secretaria da Fazenda e demais órgãos competentes.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Os interessados deverão comparecer neste com a seguinte documentação: **Cartão de CNPJ (Cópia), RG e CPF do responsável, CND Municipal, CND Federal Declaração que não emprega menor de acordo com artigo n° 68 da Lei 14.133/2021, Declaração que estará de posse dos atestados de saúde no espaço do evento para vigilância sanitária, Certidão Trabalhista (TST JUS), Proposta Comercial** .

5.2. Os interessados deverão comparecer no Paço Municipal sito a Avenida Bernardino de Campos , entre os dias **18 á 20 de junho de 2025, das 08h às 16h para protocolarem a documentação, proposta e anexos em envelope lacrado**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3817-9300, ramal 9364.

5.3. Serão considerados vencedores os proponentes que apresentarem a maior oferta para cada espaço. Em caso de empate, será realizado sorteio entre os empatados. Havendo mais propostas para o mesmo espaço, os não contemplados serão comunicados caso existam vagas remanescentes em outros espaços disponíveis no evento.

5.4. Todos os boletos emitidos terão vencimento em 21 de agosto de 2025, sendo que a liberação para montagem dos espaços estará condicionada à apresentação do comprovante de pagamento.

Amparo, 15 de agosto de 2025

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO 01 - ATESTADO DE PORTE DE ATESTADOS DE SAÚDE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [representante legal] _____ [nome completo], _____ [nacionalidade], _____ [estado civil], _____ [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ [órgão expedidor], inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, n°_____, CEP:_____, DECLARA que, nos dias do evento, todos os funcionários estarão com o porte do ATESTADO DE SAÚDE válido para apresentação à Vigilância Sanitária do Município de Amparo.

(Local), _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa

CPF nº _____

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO 02 - ATESTADO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [representante legal] _____ [nome completo], _____ [nacionalidade], _____ [estado civil], _____ [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ [órgão expedidor], inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, n°_____, CEP:_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) SIM ( ) NÃO

(Local), _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
CPF nº _____

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO 03 - PROPOSTA DE VALOR

Proponente: Nome do Responsável: _____

Nome da Empresa: _____

CNPJ da Empresa: _____

CPF do Responsável: _____

RG do Responsável: _____

E-mail do Responsável: _____

Contato do Responsável: _____

DADOS DO CREDENCIAMENTO

Setor

Cor:

Número de Espaço:

Valor proposto:

Tipo de Comercialização: (Descrever o tipo de produto ou serviço que será comercializado durante o evento, por exemplo: alimentos e bebidas, lanches rápidos, sucos naturais, pratos típicos, etc.)

Estrutura e Equipamentos: (Descrever a estrutura do equipamento, como barracas ou trailers, incluindo suas dimensões, forma de instalação, equipamentos utilizados e outras especificidades importantes.)

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que, em caso de falsidade ou descumprimento das regras e regulamentações estabelecidas, meu credenciamento poderá ser cancelado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

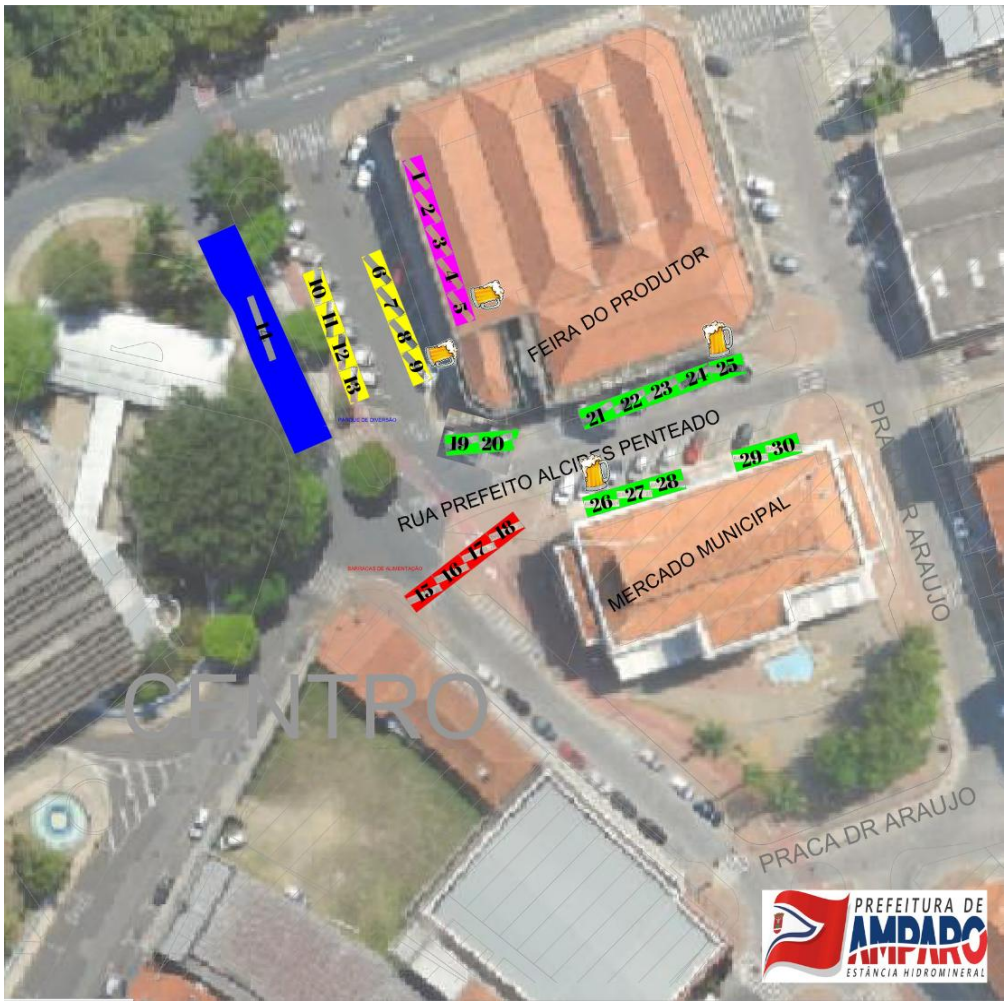
(Local), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa
CPF nº _____

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO 04 - MAPA DO EVENTO



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DECRETO Nº 7102 DE 03 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2024, de acordo com a autorização contida no inciso I do artigo 6º da Lei municipal nº 4475/2024, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 81.323,88 (Oitenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), na conformidade do constante na Tabela deste decreto, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, descriminadas na Tabela deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente do SAAE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 03 de julho de 2.025

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/PRC002536**. ORGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – SAAE**. MODALIDADE:** Pregão nº 13/2025 (Eletrônico). **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição futura de ácido fluossilícico para utilização em tratamento de água para o consumo humano, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **COMUNICADO:** Este pregoeiro comunica que, durante a sessão pública realizada em 13/08/2025, foi identificada a necessidade, em conformidade com o edital e parametrização da plataforma, de que a empresa licitante vencedora inserisse novamente sua proposta final no sistema do Pregão. Em razão desta providência, não foi possível dar continuidade aos atos do certame, incluindo a abertura do prazo para manifestação de recurso naquela data. Considerando que a empresa já cumpriu a exigência e inseriu a documentação solicitada, a sessão pública do pregão supracitado será **REABERTA** no dia **18/08/2025 (segunda-feira) às 09:30h**, através da Plataforma BBMNet (www.novobbmnet.com.br), para a declaração oficial do vencedor e a consequente **abertura do prazo para manifestação de recurso**, conforme estabelecido na legislação e no instrumento convocatório. E para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sítio eletrônico da Autarquia (www.saaeamparo.sp.gov.br), bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 237 / 507 ou através do e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 15 de agosto de 2025.

TAUAN TEDESCHI BUZO
-Pregoeiro -

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 2024/PRC005335 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Pregão nº 08/2025 (Eletrônico) **- Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos de proteção individual e coletiva para reposição dos estoques do almoxarifado central do SAAE AMPARO, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **COMUNICADO**: Este pregoeiro comunica a **REABERTURA** da sessão pública do pregão supracitado para o dia 18/08/2025 (segunda-feira) às 08:30h por meio da Plataforma BBMNet www.novobbmnet.com.br para as devidas **PRERROGATIVAS DO CERTAME E DEMAIS ATOS VINCULANTES**. E para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sitio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 237, 261 / 255 ou através do e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br. **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 15 de agosto de 2025.

FELIPE DE LIMA BATISTA
-Pregoeiro Substituto -

.....

PORTARIA Nº 61 , DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, a Servidora Marcela Lonel de Souza Guelere, ocupante do emprego de Controlador Interno do quadro permanente da Autarquia, acréscimo de 10% (dez por cento) de gratificação de função a ser calculada de seu salário base conforme Processo Administrativo nº 3821/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA
Chefe de Gabinete

.....

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 2024/PRC004593. **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão nº 12/2025

(Eletrônico). **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição futura de óleos lubrificantes para reposição dos estoques do almoxarifado central, período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **COMUNICADO:** O Pregoeiro, respeitosamente comunica a todos os interessados que a empresa **JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA**, na qualidade de licitante participante do certame **RECURSOU** quanto ao resultado da classificação dos itens 05, 06, 12 e 13, qual se encontra disponível na plataforma do Pregão BBMNET para consulta. Sendo assim, fica aberto, nos termos do item 8.3 do edital, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de **CONTRARRAZÕES**. O protocolo deve ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do sítio www.novobbmnet.com.br, na opção "**RECURSO**". Por fim, os autos permanecem à disposição "in loco" na Divisão de Suprimentos para consulta aos interessados.

Amparo, 14 de agosto de 2025.

Publique-se.

FELIPE DE LIMA BATISTA

Pregoeiro

.....